

ATA DA 221ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (10.12.2018), às quinze horas (15h), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 221ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se ainda a presença alguns servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 649, em 07/12/2018. Dando início aos trabalhos, o Presidente José Omar retirou de julgamentos os feitos de sua relatoria constantes dos **itens 1.1.1 ao 1.1.38**, haja vista a necessidade de ausentar-se do plenário para participar de reunião institucional, pelo que passou a presidência da sessão ao membro mais antigo, Conselheiro Alcir Raineiri Filho, às quinze horas e cinco minutos (15h05min). Prosseguindo, passou-se a **apreciação dos feitos**, em bloco, iniciada pelos processos da relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho, a saber: **1) Autos CSMP nº 463/2016** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº 2283/2004. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO instaurado para apurar irregularidades na gestão do ex-prefeito municipal de Mateiros, entre os anos de 2001/2003 - ATO DE IMPROBIDADE – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – DANO AO ERÁRIO – IMPRESCRITIBILIDADE – DESVIO DE VERBAS DE VÁRIOS CONVÊNIOS – MATÉRIA JUDICIALIZADA (Processos nºs 5000050-10.2007.827.2736; 5000025-94.2007.827.2736; 5000051-92.2007.827.2736; 5000066-90.2009.827.2736) – OBJETO ABARCADO EM SUA PLENITUDE PELAS AÇÕES PROPOSTAS, TORNANDO DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 556/2016** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do

Procedimento Preparatório nº 001/2011. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2011. DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – CELEBRAÇÃO DE TAC – RELATÓRIOS APRESENTADOS PELO NATURALISTAS - INFORMAÇÃO SUPERVENIENTE DE QUE A ÁREA DESCRITA NO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO CHEGOU A SER DEGRADADA – INEXEQUIBILIDADE DO TAC – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 819/2016** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2003. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2003 – Utilização de maquinários e servidores públicos do município de Miracema em obras particulares realizadas na chácara de propriedade do prefeito municipal (ano 2003) - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM FOTOGRAFIAS E DECLARAÇÕES COLHIDAS NA PROMOTORIA CONFIRMAM A DENÚNCIA – CONDUTA ÍMPROBA ATENTATÓRIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ELEMENTO SUBJETIVO PRESENTE (DOLO GENÉRICO) – ATO DE IMPROBIDADE CONFIGURADO – PORÉM, A PUNIÇÃO DO ILÍCITO ENCONTRA-SE PRESCRITA ANTE A INÉRCIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 836/2016** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 125/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/2013, RECEBIDO COMO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO: Apurar irregularidades na execução do programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, no município de Miracema - PROGRAMA INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E SUBSIDIADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS - INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109,I, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF NA APURAÇÃO DOS FATOS - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO - ENVIO DOS AUTOS

AO ÓRGÃO LEGITIMADO”. Voto acolhido, por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 722/2017** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por pessoa idosa, município de Gurupi - TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA DE VULNERABILIDADE NÃO CONFIRMADA. IDOSA ABRIGADA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - CASA DO IDOSO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 726/2017** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 066/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado com vista a garantir o tratamento necessário à desintoxicação de adolescente, em razão de uso de drogas. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CERTIFICADO NOS AUTOS QUE O ADOLESCENTE ABANDONOU O USO DE DROGAS. INTERNAÇÃO DISPENSADA PELA GENITORA. PERDA DO OBJETO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 810/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 218/2014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Instaurado para apurar poluição sonora em marcenaria, Miracema do Tocantins. RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REQUISIÇÕES E DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, AJUSTE ENTRE AS PARTES. PERDA DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 813/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 181/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar suposta irregularidade no fornecimento de material pedagógico e de escritório para a Escola Vilmar Vasconcelos Feitosa, município de Miracema do Tocantins. REALIZADAS DILIGÊNCIAS

MINISTERIAIS E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS. DEMANDA INICIAL SOLUCIONADA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL PEDAGÓGICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 815/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 335/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado com o objetivo de apurar situação de negligência familiar vivida por idosa. RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS E REQUISIÇÕES AO MUNICÍPIO, A FAMÍLIA ATENDEU AS ORIENTAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DA REFERIDA IDOSA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 825/2017** - Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 006/2011. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar suposta conduta ímproba de ex-prefeito de Sandolândia, consistente na concessão de diárias sem a comprovação de realização de viagem. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – NÃO COMPROVADO DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 843/2017** - Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 031/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado para apurar suposta negativa de fornecimento de medicamentos pelo Estado do Tocantins para criança do município de Colméia-TO. APÓS A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OS MEDICAMENTOS FORAM DISPONIBILIZADOS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **12) Autos CSMP nº 855/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2010.2.29.25.0050. **Ementa:**

“PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto acúmulo de lixo na Quadra 210 sul, nesta Capital. A PARTIR DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE QUE A IRREGULARIDADE FOI SOLUCIONADA. LIXO RECOLHIDO PELA EMPRESA OU PROPRIETÁRIOS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **13) Autos CSMP nº 861/2017** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta criação irregular de suínos, sem condições adequadas de higiene em propriedade rural no povoado Ribeirãozinho, município de Tocantinópolis-TO. A PARTIR DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE QUE A IRREGULARIDADE FOI SOLUCIONADA. ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA DA POCILGA E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ATENDER ÀS CONDIÇÕES SANITÁRIAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. Em seguida, foi verificado equívoco no item 1.2.14 da pauta, que constou como sendo da relatoria do Conselheiro Alcir Raineri, contudo trata-se de processo sob relatoria do Conselheiro José Demóstenes, e por essa razão será apresentado mais adiante, junto aos demais feitos daquele relator. **14) Autos CSMP nº 304/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 041/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO EM DISPONIBILIZAR CONSULTA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA. SOLUÇÃO DA DEMANDA APÓS A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 334/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR SE OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A COMARCA DE GURUPI POSSUEM

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE APENAS O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS CUMPRIA A EXIGÊNCIA. ARQUIVAMENTO PARCIAL E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DOS AUTOS PARA CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS MUNICÍPIOS. HOMOLOGAÇÃO”. Na ocasião da apreciação do presente procedimento, o relator refluíu do voto, na parte em que manifestou-se pela extração de cópias dos autos para conversão em Inquérito Civil Público, para acompanhar proposta do Conselheiro Marco Antonio, pelo acompanhamento da fiscalização, com relação aos demais municípios, em procedimento administrativo. Voto, com ressalva do Conselheiro Marco Antonio, acolhidos por unanimidade. **16) Autos CSMP nº 379/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL NEGATIVA DO PODER PÚBLICO EM EFETIVAR MATRÍCULA DE ADOLESCENTE EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRÓXIMO À SUA RESIDÊNCIA, BEM COMO OFERECER À MESMA TRATAMENTO MÉDICO DE DESINTOXICAÇÃO, ATENDIMENTO ADEQUADO POR PARTE DO CONSELHO TUTELAR, E AVERIGUAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DA SUA IMAGEM EM PROGRAMA DE TELEVISÃO AO SER APREENDIDA POR PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL. DILIGÊNCIA MINISTERIAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES GARANTIU O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ART. 208, I DO ECA – DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. ADOLESCENTE RESISTE AO TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E A SUA GENITORA SE RECUSA A SUBMETÊ-LA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **17) Autos CSMP nº 476/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar condutas lesivas ao meio ambiente, consistente em impedir a regeneração da vegetação nativa em área de reserva legal averbada. SOLUÇÃO DA DEMANDA – TAC FIRMADO ENTRE O

ÓRGÃO AMBIENTAL E O INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **18) Autos CSMP nº 481/2018** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2010/10080. **Ementa:** “INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. EXEGESE DO ART. 12, §§ 1º e 6º da Resolução nº 003/2008/CSMPE/TO”. Voto acolhido, por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 501/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 015/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO - APURAR EVENTUAL INEFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **20) Autos CSMP nº 964/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.28.0041. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa, por eventuais agentes políticos e públicos, em decorrência de ilegalidades nas obras de pavimentação asfáltica das quadras 1003 e 1103, nesta Capital, supostamente executadas pela empresa Feijãozinho Terraplanagem e Construções Ltda. CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMAS. FINANCIAMENTO SUBSIDIADO COM RECURSOS DO FGTS. VERBAS SOB A CUSTÓDIA PÚBLICA DA UNIÃO. FISCALIZAÇÃO DO TCU. SÚMULA 208/STJ. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA APURAR OS FATOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido, por unanimidade. **21) Autos E-ext nº 2018.0004733** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso administrativo contra decisão de indeferimento da Notícia de Fato nº 2018.0004733. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. FATOS ESCLARECIDOS EM DILIGÊNCIAS PRELIMINARES. ESGOTAMENTO DO OBJETO. RECURSO INTERPOSTO SOMENTE REAFIRMA A RECLAMAÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE ALTERAR O CURSO DO PROCESSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Voto acolhido, por unanimidade.

22) Autos E-ext nº 2018.0006558 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas.

Assunto: Recurso administrativo contra decisão de indeferimento da Notícia de Fato nº

2018.0006558. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA

DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA

DE LESÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO. COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS

COMPETENTES PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SOBRE QUESTÃO DE

TRÂNSITO. RECURSO INTERPOSTO SOMENTE REAFIRMA A RECLAMAÇÃO

INICIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE ALTERAR O CURSO

DO PROCESSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Voto acolhido, por

unanimidade. **23) Autos E-ext nº 2017.0008432** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça

da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 2017.0008432. **Ementa:**

“DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO dando conta da existência de uma

suposta “Pirâmide Financeira”, promovida pela empresa Prime Systems ou Prime Cooper,

conseguindo cooptar pessoas para investimento por meio de propagandas pela internet.

EMPRESA SEDIADA EM OUTRA UNIDADE FEDERATIVA, SEM REPRESENTAÇÃO

NO TOCANTINS. POSSÍVEIS VÍTIMAS NÃO CONSTAM DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE

ATRIBUIÇÃO DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAÇÃO DO FATO.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO.

HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. Continuando, apreciou-se os feitos

da relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho: **1) Autos CSMP nº 008/2016** –

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da

Notícia de Fato nº 018/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA

APURAR RECLAMAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NO CURSO DE MEDICINA DA

FUNDAÇÃO UNIRG, OCORRIDAS NO ANO DE 2007. FALTA DE CUMPRIMENTO

INTEGRAL DO TAC. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REPACTUAÇÃO OU

JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO ACOLHIDO”. Voto acolhido, por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 780/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 322/2016. **Ementa:** “CRIME AMBIENTAL - ABATE DE ANIMAL SILVESTRE - FATO JUDICIALIZADO - TRANSAÇÃO PENAL CUMPRIDA – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 785/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 284/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA INVESTIGAR CRIME AMBIENTAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – DEMANDA JUDICIALIZADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 955/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0094. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR DENÚNCIA DOS MORADORES DA QUADRA 507 SUL - PRECÁRIO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO - CAUSANDO ODOR INSUPORTÁVEL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 989/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 045/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A VENDA E USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR ADOLESCENTES EM ARAGUAINA/TO - DILIGÊNCIAS – NÃO CONSTATAÇÃO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 1039/2017** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 009/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, NOS ANOS 2005, 2006 E 2007 – NÃO COMPROVAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 1091/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção

de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 115/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIAS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PREFEITO DE CARMOLÂNDIA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido, por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 1098/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 130/2015. **Ementa:** “REGULARIZAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS DE TUPIRAMA, BOM JESUS, SANTA MARIA DO TOCANTINS E PEDRO AFONSO – OBJETIVO ALCANÇADO PELA ATUAÇÃO MINISTERIAL – PROCEDIMENTO ARQUIVADO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 019/2018** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR INVASÃO E OCUPAÇÃO DE ÁREA VERDE EM GURUPI-TO - DILIGÊNCIAS DE CONSTATAÇÃO - DESOCUPAÇÃO EFETIVADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 036/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0150. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POLUIÇÃO SONORA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO AURENY III. FISCALIZAÇÃO *IN LOCO* - NÃO CONSTATAÇÃO - ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 044/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 022/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR QUALIDADE DOS ALIMENTOS FORNECIDOS NO HGP DE PALMAS-TO – RECOMENDAÇÃO E DILIGÊNCIAS CONSTATARAM SOLUCIONADO O PROBLEMA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **12) Autos CSMP nº 090/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/13962. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO AUTUADA PARA GARANTIR DIREITO A USG COM DOPPLER PELA SAÚDE MUNICIPAL DE PALMAS À PACIENTE DO HOSP. DONA REGINA - DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS PARA REALIZAR O EXAME - PORÉM, A ASSISTIDA NÃO SE MANIFESTOU - EXAURIDAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho.

13) Autos CSMP nº 118/2018 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0298.

Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR DANOS AMBIENTAIS POR LANÇAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, DE CHURRASCARIA EM VIA PÚBLICA - JUDICIALIZADA AÇÃO – CESSAÇÃO DA ATIVIDADE - PRÉDIO DEMOLIDO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade.

14) Autos CSMP nº 126/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11825.

Ementa: “NOTÍCIA DE FATO SOBRE FALTA DE ALVARÁ SANITÁRIO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM PALMAS – CREDENCIAMENTO REGULAR DAS EMPRESAS - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho.

15) Autos CSMP nº 226/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 004/2007.

Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR INEXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - PRAZO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PELO NOVO CÓDIGO FLORESTAL - LEI Nº 12.651/2012 QUE REVOGOU A LEI Nº 4.771/65 E INSTITUIU O CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade.

16) Autos CSMP nº 235/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento

Preparatório nº 015/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR INEXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - PRAZO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PELO NOVO CÓDIGO FLORESTAL - LEI Nº 12.651/2012 QUE REVOGOU A LEI Nº 4.771/65 E INSTITUIU O CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **17) Autos CSMP nº 516/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 160/2012. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO PARA APURAR DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO - MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO - SEM NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO ATO DA DOAÇÃO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **18) Autos CSMP nº 641/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato (Representação) nº 001/2006. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – NOTÍCIA GENÉRICA COM MAIS DE 10 ANOS - INDEFERIMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 1196/2018** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/12943. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR DANO AO ERÁRIO NA LIBERAÇÃO DE VERBA DA SEJUSP-TO A TÍTULO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - ANO 2009 - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EFETIVADA PARA ATO DE IMPROBIDADE - INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido, por unanimidade. A seguir, constam os feitos apresentados pelo Conselheiro José Demóstenes, a saber: **1) Autos CSMP nº 417/2016** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 017/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 017/2013 - Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, decorrentes de irregularidades no Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, referentes ao ano de 2011. RELATÓRIO DE AUDITORIA REDIGIDO PELO CORPO TÉCNICO DO TCE, APONTANDO IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA

DEFESA, OS GESTORES DO FMS PUDERAM RECHAÇAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS - ACÓRDÃO TCE Nº 590/2014 JULGANDO REGULARES AS CONTAS – DANO AO ERÁRIO – INOCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 460/2016** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2011. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - Comércio irregular de gás de cozinha (GLP) pelos estabelecimentos comerciais do município de Itacajá – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS: Notificação dos revendedores de GLP – reunião com distribuidores e autoridades diretamente envolvidas – ESTABELECIDO PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DE LICENÇA FORNECIDA PELA ANP – CUMPRIMENTO – APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO ANP AUTORIZANDO AS EMPRESAS REVENDEDORAS A EXERCEREM A ATIVIDADE DE REVENDA DE GLP – ATUAÇÃO MINISTERIAL EXITOSA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 475/2016** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 024/2008. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO. Apurar eventual ato de improbidade administrativa a partir das irregularidades apontadas no Acórdão/TCE, em decorrência de emissão de cheques sem provisão de fundos pelo ex-presidente do Poder Legislativo de Mateiros, exercício 2006 - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – EXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO MATERIALIZADO NO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS IMPUTANDO DÉBITO E MULTA - FALTA DE LEGITIMIDADE DO MPE PARA PROPOR A EXECUÇÃO DO TÍTULO, TANTO EM RELAÇÃO À MULTA QUANTO AO DÉBITO - MODIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO EM RAZÃO DA QUESTÃO TER SIDO DIRIMIDA PELO STF - PROVIDÊNCIAS: REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E RECOMENDAÇÃO AO GESTOR E AO PROCURADOR MUNICIPAL DE MODO A SE COMPROVAR DOLO NA EVENTUAL OMISSÃO DELIBERADA DOS MESMOS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 490/2016** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº

2010.2.29.28.0034 – 2010/4731. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2010.2.29.28.0034, Apurar desvio de finalidade por parte do Secretário de Segurança Pública ao determinar a desocupação de dependências do Instituto de Identificação para instalar a Diretoria de Informática da SSP - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – ATO DE IMPROBIDADE DECORRENTE DE DESVIO DE FINALIDADE – TÉRMINO DE MANDATO HÁ MAIS DE CINCO ANOS - TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL – DANO AO ERÁRIO – INOCORRÊNCIA – TRANSFERÊNCIA DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA NÃO FOI REALIZADA – PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 505/2016** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Investigatório nº 001/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Procedimento administrativo Investigatório Criminal Instaurado para apurar suposta prática de abuso de autoridade perpetrado por Policial Militar de Itacajá - O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CRIMINAIS NÃO ESTÁ INSERIDO NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 9º §3º, DA LEI Nº 7.347/85 - IMPRÓPRIA A REMESSA AO CSMP – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 28 DO CPP”. Voto acolhido, por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 521/2016** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 015/2013: Apurar deficiências estruturais e humanas do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica de Gurupi, Unidade de Dispensação instalada na Policlínica. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA SATISFATORIAMENTE – APÓS INCANSÁVEL ATUAÇÃO MINISTERIAL A UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE GURUPI ENCONTRA-SE EM NOVO ENDEREÇO, LOCAL APROPRIADO, FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE, COM EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS E MOBILIÁRIOS CONDIZENTES – ÊXITO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 553/2016** -

Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 011/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO PELA SECRETARIA DE TRANSPORTE DE ALVORADA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – ESTRUTURA DE PESSOAL REDUZIDA – APENAS DOIS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS – INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES “FANTASMAS” - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 568/2016** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/883 – 2016.2.29.22.0003. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2016.29.22.0003. Apurar denúncia anônima de recebimento de proventos sem a equivalente contraprestação laboral, por parte de servidor da Secretaria-Geral de Governo, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA– DOCUMENTAÇÃO AMEALHADA AOS AUTOS CONFERE QUE O SERVIDOR EXERCE SUAS ATIVIDADES CONTINUAMENTE NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FICHA FUNCIONAL E FOLHA DE PONTO CONFEREM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA - AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 596/2016** - Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 033/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Notícia de fato recebida como procedimento preparatório, nos termos da súmula nº 003/2013 - APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUPOSTO ABANDONO DE PESSOA IDOSA – DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS REALIZADAS – OBSERVAÇÃO *IN LOCO* E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA PELA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO CREAS - APURADOS OS FATOS, NÃO SE CONSTATOU SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS, NEGLIGÊNCIA OU QUALQUER CENÁRIO DE

AMEAÇA DE LESÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA IDOSA – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 831/2016** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 005/2012. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012 destinando a promover levantamento de informações solicitadas pelo CAOP-DH, concernentes à existência de alunos com surdo-mudez nos estabelecimentos de ensino público e particular da Comarca de Miracema – e averiguar se o Poder Público vem cumprindo as disposições legais atinentes à inclusão dos deficientes auditivos - LEVANTAMENTO REALIZADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE – INFORMAÇÕES REPASSADAS AO CAOP DH – SEGUIDO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA – PORQUANTO NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA HAVER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR”. Voto acolhido, por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 865/2016** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 114/2016. Procedimento retirado de julgamento pelo relator. **12) Autos CSMP nº 039/2017** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0010/2016 - APURAR IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS NO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO NOVA FRONTEIRA, EM PARAÍSO DO TOCANTINS - DILIGÊNCIAS REALIZADAS COMPROVANDO EM INSPEÇÃO LOCAL A FALTA DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO INCOMPLETOS, PONTOS ALAGADOS E OUTRAS IRREGULARIDADES – NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E OFÍCIOS AO PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO - JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROVANDO A SOLUÇÃO DO PROBLEMA QUE ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DO ICP, CONFORME CERTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO E PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO -

ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **13) Autos CSMP nº 054/2017** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 053/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 053 /2015 – Apurar notícia de acumulação indevida de cargo efetivo de Agente Penitenciário com o mandato de Vereador, em Gurupi – APÓS INSTRUÇÃO MINUCIOSA REALIZADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, NÃO RESTOU COMPROVADA A IRREGULARIDADE – INOCORRÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA ENTRE OS CARGOS ACUMULADOS PELO INVESTIGADO – ACUMULAÇÃO DENTRO DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL CONTIDO NO ART 38, III DA CF/88 – O EXPEDIENTE DA VEREANÇA É REALIZADO NO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ O MEIO-DIA E O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO A PARTIR DESSE HORÁRIO ATÉ ÀS 18h - PORTANTO, NÃO HÁ FALAR-SE AQUI EM DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, EIS QUE NÃO FORAM PRODUZIDAS PROVAS NESTE SENTIDO, MAS JUSTAMENTE AO CONTRÁRIO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **14) Autos CSMP nº 073/2017** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 060-IC/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 060/2015 Apurar notícia de interrupção do transporte escolar das crianças de Aragominas, em razão de suposta falta de repasse das verbas do Estado. DILIGÊNCIAS REALIZADAS – NOTIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO – RECOMENDAÇÃO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS – CUMPRIMENTO COM O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL –SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO, nos termos do art. 9º §3º da Lei nº 7.347/85, e do artigo 18, da Resolução nº 05/2018/ CSMP/TO”. Voto acolhido, por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 088/2017** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 041/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO Nº

016/2011: Apurar, a partir de uma reclamação disciplinar formulada em abril de 2011, notícia de prática de atos praticados em desacordo com a lei pela Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, ao proceder a abertura de matrícula de imóvel já registrado - O AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ PRESO À LEI E QUALQUER DESVIO DE SUAS IMPOSIÇÕES PODE NULIFICAR O ATO E TORNAR SEU AUTOR RESPONSÁVEL – CONFORME O CASO, DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINALMENTE – IN CASU, – APURADOS OS FATOS NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NÃO RESTOU COMPROVADO PRÁTICA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR QUE PUDESSE CARACTERIZAR ILÍCITO ADMINISTRATIVO – CIVILMENTE, CONFERE-SE QUE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE RESTOU ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, ART. 23, II, DA LEI 8.429/92 C/C ART 165, I e § 1º DA LEI 1.818/07 – IMPOSSIBILITADO O AJUIZAMENTO DA ACP POR ATO DE IMPROBIDADE – DANO AO ERÁRIO – INOCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **16) Autos CSMP nº 547/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 032/2015. Registrado erro material consistente da inclusão deste procedimento em pauta. **17) Autos CSMP nº 549/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 032/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas irregularidades na Execução do Programa de Residência do Centro Universitário Luterano de Palmas no Hospital Dona Regina. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA NÃO CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADE APTA A ENSEJAR O AJUIZAMENTO DE ACP. REMESSA DE CÓPIA DO PROCEDIMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL FALTA FUNCIONAL. E ENVIO DE CÓPIA ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL E CÍVEL SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **18) Autos CSMP nº 574/2017** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça da Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento

do Procedimento Administrativo Investigatório nº 006/2006. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado apurar suposto ato de improbidade administrativa pela contratação, sem licitação, de profissional da área jurídica no âmbito do município de Aragominas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. DEMONSTRADA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEI DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL/DIRETA DOS PROFISSIONAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 600/2017** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual deficit de vaga na pré-escola para atender crianças de 4 e 5 anos, município de Santa Fé do Araguaia-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATOU-SE A REGULARIDADE NA DISPONIBILIDADE DE VAGAS DESTINADAS À PRÉ-ESCOLA. OFERTA SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA COMUNIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **20) Autos CSMP nº 630/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0830. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado para apurar possível irregularidade de instalação e funcionamento de estabelecimento comercial, município de Palmas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÃO CONFIRMADA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL REGULAR COM ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. QUESTÕES ESTÉTICAS DAS EDIFICAÇÕES DO IMÓVEL VIZINHO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **21) Autos CSMP nº 739/2017** - Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento

Preparatório nº 028/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – garantir atendimento *homecare* à criança, para sua sobrevivência no ambiente familiar, Lagoa da Confusão. DILIGÊNCIAS REALIZADAS IMPLICARAM O FORNECIMENTO, PELO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM O ESTADO, DO TRATAMENTO *HOMECARE* ADEQUADO À MENOR EM QUESTÃO – ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DE ACP - ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **22) Autos CSMP nº 742/2017** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 071/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta apropriação indevida pelo município de Araguaína das parcelas descontadas nos contracheques dos servidores em razão de empréstimos consignados com a Caixa e Banco do Brasil, referente ao ano de 2011. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATAÇÃO DE ATRASO POR CURTO PERÍODO DE TEMPO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **23) Autos CSMP nº 750/2017** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar denúncia de irregularidades no funcionamento da Unidade Básica de Saúde do município de Riachinho. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEIXOU DE PRESTAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO APENAS POR UM CURTO PERÍODO DE TEMPO. REGULAR FUNCIONAMENTO. ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **24) Autos CSMP nº 762/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 074/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Estado do Tocantins e a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia pela falta de pagamentos de serviços. REALIZADAS

DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. TAC FIRMADO NO CURSO DE ACP SOB O Nº 0030409-05.2014.827.2729. DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO PASSÍVEL DE EXECUÇÃO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. MATÉRIA JUDICIALIZADA ANTES DA INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE OUTRA ACP COM IDÊNTICO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **25) Autos CSMP nº 774/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0052. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, instaurado para apurar recusa do Colégio Olimpo em fornecer documentação necessária para a transferência de alunos em razão de inadimplência. O CASO DOS AUTOS VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL, TENDO COMO LEGITIMADO A RECLAMÁ-LO EM JUÍZO APENAS SEU TITULAR, POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA. O MINISTÉRIO PÚBLICO SOMENTE PODE ATUAR COMO SUJEITO ATIVO DE DEMANDAS REFERENTES À DEFESA DE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E DISPONÍVEIS EM CASOS RESTRITOS, QUANDO HOVER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE, O QUE NÃO SE VISLUMBRA NA SITUAÇÃO ORA ANALISADA. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **26) Autos CSMP nº 784/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 295/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO ESTÁ INSERIDO NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALÉM DISSO, DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO REFERENTE AO MESMO OBJETO (AUTOS Nº 0000359-37.2016.8.27.2725). DIANTE DISSO, NÃO HÁ QUE FALAR DE REEXAME E DELIBERAÇÃO POR ESTE CONSELHO SUPERIOR, CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 9º §3º, DA LEI nº 7.347/85. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **27) Autos CSMP nº 797/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento

Administrativo nº 308/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 308/2016 - instaurado para fiscalizar os atos do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Miracema do Tocantins. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO SUJEITA A INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO ENSEJADORA DE APURAÇÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NÃO ESTÁ INSERIDO NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME EXEGESE DO ART. 9º §3º, da LEI Nº 7.347/85. SÚMULA Nº 16/2017/CSMP - IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **28) Autos CSMP nº 801/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 313/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar notícia de interrupção e precariedade no transporte escolar de alunos da zona rural de Miracema do Tocantins. RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS JUNTO AO ÓRGÃO MUNICIPAL DEMONSTRARAM A REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NAQUELE MUNICÍPIO, CONFORME DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE. DESNECESSÁRIA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **29) Autos CSMP nº 806/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 256/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Apurar recusa, por parte de casal infectado, de tratamento da doença infectocontagiosa - hanseníase. RECEBIDO COMO PREPARATÓRIO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESTARAM FRUTÍFERAS PROPORCIONANDO A ADESÃO DO CASAL AO REFERIDO TRATAMENTO. SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **30) Autos CSMP nº 808/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 272/2015. **Ementa:**

“PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar possível realização irregular de evento pelo estabelecimento Thyffa’s Bar, município de Miracema do Tocantins. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE FOI CONFIRMADA. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO E FIRMADO TAC. ESTABELECIMENTO COMERCIAL ADOTOU MEDIDAS PARA EVITAR DANOS AOS VIZINHOS E USUÁRIOS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **31) Autos CSMP nº 817/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 1.36.000.000123/2014-46. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado a partir de notícia de fato remetida pelo MPF para apurar possível ocupação irregular do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Miracema do Tocantins em face de condenação por improbidade administrativa. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. CONDENAÇÃO NÃO TRANSITADA EM JULGADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **32) Autos CSMP nº 821/2017** - Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2011. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposto pagamento irregular de diárias por servidores públicos municipais de Lagoa da Confusão-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. REGULARIDADE NAS CONCESSÕES E RECEBIMENTOS DE DIÁRIAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **33) Autos CSMP nº 840/2017** - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de aterramento de nascente e de área de vereda no córrego mutuca, município de Gurupi-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE NASCENTE NO LOCAL. ÁREA

CONSTRUÍDA NÃO CARACTERIZADA COMO DE VEREDA. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **34) Autos CSMP nº 851/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0582. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado para apurar suposta sonegação fiscal por parte da empresa “Atacadão Zona Sul”, nesta Capital. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FISCALIZAÇÃO DO PROCON. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. NOTAS FISCAIS EMITIDAS REGULARMENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **35) Autos CSMP nº 933/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.23.0023. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado para apurar possível prática abusiva por parte da empresa Cinemark Brasil Ltda. em face de proposta de “venda casada”, nesta Capital. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. CONSUMIDOR IMPEDIDO DE ADENTRAR SALA DE CINEMA POR MOTIVO DE SEGURANÇA. EVENTUAL CONSTRANGIMENTO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **36) Autos CSMP nº 960/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0004. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO instaurado para apurar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo aos consumidores, decorrente do fato da CELTINS ter instalado apenas um relógio de energia em lote, de propriedade do Representante, com duas construções e dois padrões. NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES O PROBLEMA FOI SOLUCIONADO, UMA VEZ QUE A REFERIDA EMPRESA EFETUOU A LIGAÇÃO DE UM SEGUNDO RELÓGIO, CONFORME SOLICITADO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **37) Autos CSMP nº 966/2017** - Interessada: Promotoria

de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar suposta situação de risco vivenciada por adolescente, no município de Pau D’arco. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS REALIZADAS. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO VEIO AOS AUTOS NOTÍCIA QUE O MENOR HAVIA MUDADO COM SUA MÃE PARA A CIDADE DE MARINGÁ-PR. IMPOSSIBILIDADE DE SE OBTER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O ADOLESCENTE EM QUESTÃO, APESAR DAS VÁRIAS TENTATIVAS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **38) Autos CSMP nº 974/2017** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar irregularidades na disponibilização do medicamento Deferasirox, 250mg a paciente do SUS. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESTARAM FRUTÍFERAS PROPORCIONANDO O ATENDIMENTO PLEITEADO. MEDICAMENTO FORNECIDO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **39) Autos CSMP nº 982/2017** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0073. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2016.2.29.25.0073– Apurar irregularidades no loteamento Palmas Sul referente a falta de infraestrutura básica de rede energia elétrica, água e esgoto – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM VASTA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESTÁGIO AVANÇADO DE EXECUÇÃO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE, VEZ QUE A EMPRESA LOTEADORA ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **40) Autos CSMP nº 984/2017** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 037/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar irregularidades no atendimento prestado ao idoso J.R.M, no Hospital Regional de Araguaína-HRA, por médico urologista. APÓS DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES FORAM ENCAMINHADAS CÓPIAS À PROMOTORIA CRIMINAL PARA PROVIDÊNCIAS, À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E CRM-TO PARA EVENTUAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ALÉM DE DETERMINAR A JUNTADA DE CÓPIA AOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE MOVE EM DESFAVOR DO ESTADO (E-PROC Nº 0014520-46.2015.827.2706) TENDO COMO OBJETO MATÉRIA RELACIONADA AO ATENDIMENTO COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA NO HRA. DENTRE AS ATRIBUIÇÕES DAQUELE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO HA MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **41) Autos CSMP nº 988/2017** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 062/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Disponibilizar tratamento de desintoxicação para a adolescente usuária de drogas, a pedido de familiares. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS NO SENTIDO DE RESOLVER A DEMANDA. PORÉM, NO CURSO DO PROCEDIMENTO VEIO AOS AUTOS NOTÍCIA QUE A ADOLESCENTE HAVIA SE AFASTADO DAS DROGAS E NÃO MAIS SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE RISCO. PERDA DO OBJETO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **42) Autos CSMP nº 1006/2017** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2015. Apurar suposta ofensa ao princípio da publicidade em virtude da omissão do Prefeito de Paraíso do Tocantins prestar informações, gestão 2005-2008 – LESÃO A PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ART 11 DA LEI Nº 8.429/92 – REQUERIMENTO APRESENTADO EM DESACORDO AO RESPECTIVO REGIMENTO – FATO OCORRIDO EM 2007 – PRESCRIÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **43) Autos CSMP nº 1031/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:

Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar falta de equipamentos e medicamentos mínimos (oxímetro) para o atendimento de intercorrências no Hospital Público de Palmas – HGPP, ATUAÇÃO MINISTERIAL IMPLICOU NA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DENUNCIADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **44) Autos CSMP nº 1032/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015/2015 –APURAR AS IRREGULARIDADES DESCRITAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO APRESENTADO PELO CRM/TO, INDICANDO A PRECARIIDADE NO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS E A FALTA DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIA NO HGP – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – AUDIÊNCIAS COM A DIRETORIA DO HOSPITAL E RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE NO SENTIDO DE SANAR AS IRREGULARIDADES – DOCUMENTO NOS AUTOS INFORMANDO QUE EM NOVA FISCALIZAÇÃO NO HGP, O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VERIFICOU QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS - CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO – ÊXITO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **45) Autos CSMP nº 1034/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 013/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar falta de equipamentos e medicamentos mínimos (cânulas endotraqueais) para o atendimento de intercorrências no Hospital Público de Palmas – HGPP, ATUAÇÃO MINISTERIAL IMPLICOU NA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DENUNCIADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **46) Autos CSMP nº 1035/2017** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010/2015: Apurar eventual negligência médica no hospital e Maternidade Dona Regina. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM A COMUNICAÇÃO DOS FATOS À SESAU NO SENTIDO DE SANAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES - E REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS ÀS PROMOTORIAS COM ATRIBUIÇÃO NA ÁREA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E CRIMES CORRESPONDENTES – E QUANTO ÀS IRREGULARIDADES NA ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTE E RECÉM NASCIDOS NO HOSPITAL DONA REGINA SÃO OBJETO DA ACP Nº 0010058-73.20105.4.01.4300 – e ACP nº 0039267-54.2016.8272729, DENUNCIANTE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **47) Autos CSMP nº 1049/2017** - Interessada: Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 1.36.0001.000296/2016-16. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO dando conta de prejuízo causado aos alunos da rede estadual de ensino em decorrência da paralisação dos professores, por 3 (três) meses. FIM DO MOVIMENTO GREVISTA. RETORNO NORMAL ÀS ATIVIDADES. ANO LETIVO DEVIDAMENTE CONCLUÍDO. PERDA DO OBJETO - NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SÚMULA CSMP - Nº 003/2013 (REVISADA) - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **48) Autos CSMP nº 1052/2017** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0047. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar denúncia sobre a ocorrência de poluição sonora proveniente de estabelecimento comercial em Palmas. DENÚNCIA ANÔNIMA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS FÁTICOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NÃO CONSTAM DOS AUTOS MOTIVOS QUE CONVENCEM DA NECESSIDADE DE

PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **49) Autos CSMP nº 1065/2017** - Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.3.29.20.0153. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2015.3.29.20.0153 – Apurar deficiências no Programa de Semiliberdade referentes à formação profissional dos adolescentes e capacitação dos profissionais das unidades; oferecimento de cursos profissionalizantes; deficiências nos sistemas de segurança das unidades; fugas de adolescentes e falta de apresentação tempestiva dos planos individuais de atendimento e, por último, regularização dos instrumentos normativos administrativo das unidades. DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – TODAS AS MATÉRIAS OBJETO DE APURAÇÃO RESTARAM JUDICIALIZADAS E QUANTO À REGULARIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DAS UNIDADES INTEIRAMENTE PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **50) Autos CSMP nº 1067/2017** - Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2016.7.29.20.0014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Acompanhamento dos prazos e verificação da regularidade do cumprimento das medidas socioeducativas de internação no Centro de Internação Provisória – CEIP/Central. EM SE TRATANDO DE PEÇAS DE INFORMAÇÕES QUE NÃO DERAM ENSEJO À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E/OU INQUÉRITO CIVIL, SERÃO ARQUIVADAS NA PRÓPRIA ORIGEM. NÃO ESTÁ INSERIDO NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME EXEGESE DO ART. 9º §3º, da LEI Nº 7.347/85. SÚMULA Nº 16/2017/CSMP - IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **51) Autos CSMP nº 1092/2017** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 112/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Apurar regularidade quanto aos atos do Poder Executivo Municipal e da Comissão da Planta de Valores em que formalizam IPTU, referente a 2015, em Araguaína-TO. DILIGÊNCIAS

MINISTERIAIS REALIZADAS. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO A READEQUAÇÃO DOS VALORES AO PREÇO REAL DE MERCADO DOS IMÓVEIS FORAM LEGAIS. DIANTE DISSO, QUESTÕES RELATIVAS AOS CRITÉRIOS DESSES VALORES IMOBILIÁRIOS, UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO PARA IPTU, NÃO INTEGRAM AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIREITO DISPONÍVEL, AJUIZAMENTO DE AÇÃO PRÓPRIA PELO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **52) Autos CSMP nº 1093/2017** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA COM A ENERGISA - AVISO DO DÉBITO E DA PROVÁVEL SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – O PAGAMENTO DE JUROS PELO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DOS ATRASOS DAS FATURAS, PODE GERAR RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR PARA FINS DE RESSARCIR O ERÁRIO – INADIMPLÊNCIA JUSTIFICADA -JÚZO DE RAZOABILIDADE INSUFICIENTE PARA SUSTENTAR CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PERMANECEU ATIVO – PAGAMENTO DAS FATURAS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **53) Autos CSMP nº 1101/2017** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2013 – instaurado para dar efetividade à Lei nº 101/2000, no que tange à instituição do Portal da Transparência pelo Município de Nova Olinda de forma a garantir ampla publicidade e transparência às contas públicas. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS – RECOMENDAÇÃO ACOLHIDA - INSTITUÍDO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO *SITE* OFICIAL DO MUNICÍPIO - ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO - SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido, por unanimidade. **54) Autos CSMP nº 046/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento

do Inquérito Civil Público nº 030/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA ABERTURA DO CARNAVAL DO ANO DE 2009 SEM QUE O EVENTO FOSSE REALIZADO. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **55) Autos CSMP nº 099/2018** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/24023. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTICIA DE FATO INAUGURADA EM FACE DE DENÚNCIA ANÔNIMA VISANDO APURAR SUPOSTA EXPOSIÇÃO DE SERVIDORA A RISCO DE CONTAMINAÇÃO NA USF DE BURITIRANA – MARIAZINHA R SILVA. MATÉRIA JUDICIALIZADA EM PROCEDIMENTO SEMELHANTE E MAIS ABRANGENTE, ATRAVÉS AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0018133-68.2016.827.2729 - EM TRÂMITE NA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **56) Autos CSMP nº 350/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 012/2006. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE LESÃO AO MEIO AMBIENTE, DECORRENTE DE QUEIMA DE LIXO HOSPITALAR NO INTERIOR DO MURO DO HOSPITAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO. FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **57) Autos CSMP nº 359/2018** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 107/2014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO- PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – VISANDO APURAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO PROMOVIDA PELO DENASUS, EM AUDITORIA, DIRIGIDA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, NO

SENTIDO DE POSSIBILITAR ACESSIBILIDADE PARA TODAS AS PESSOAS, USUÁRIOS E PROFISSIONAIS ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST PALMAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **58) Autos CSMP nº 409/2018** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 057/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO POR PROFESSOR EFETIVO DA FUNDAÇÃO UNIRG QUE EM PERÍODO AUXÍLIO DOENÇA PERMANECEU EXERCENDO ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE MARABÁ/PA. A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO INVESTIGADO É DIVERSA DAQUELA QUE GEROU O BENEFÍCIO – POSSIBILIDADE PREVISTA NA Lei nº 8.213/9. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **59) Autos CSMP nº 417/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 022/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - INSTAURADO VISANDO APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE ADOLESCENTE ENVOLVIDA COM MÁAS COMPANHIAS, FAZENDO USO DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, EM SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, E DESOBEDIÊNCIA/REBELDIA PARA COM SUA GENITORA. NO CURSO DO PROCEDIMENTO A ADOLESCENTE SE AFASTOU DAS MÁAS COMPANHIAS E DO USO DAS DROGAS, PASSANDO A SER ACOMPANHADA PELO NASF DE NOVA OLINDA E FREQUENTAR A ESCOLA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **60) Autos CSMP nº 421/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR FALTA DE

MATERIAIS ESSENCIAIS NOS SETORES DA UNIDADE SEMI-INTENSIVA E NA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO. ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **61) Autos CSMP nº 471/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR INCONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE SUPERVISÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE PEDRO AFONSO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A MUDANÇA DA INSTITUIÇÃO PARA OUTRO IMÓVEL EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, PLANO DE TRABALHO, RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA ETC. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **62) Autos CSMP nº 506/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 138/2014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – AUTUADA EM FACE DE REPRESENTAÇÃO RELATANDO SUPOSTAS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELOS BOMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS, NO QUE SE REFERE A ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL. EVIDÊNCIA DE QUE OS FATOS NARRADOS NÃO ENSEJAM A TUTELA DOS INTERESSES OU DIREITOS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATRAVÉS DE ACP. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. EXEGESE DO ART. 12, §§ 1º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008/CSMPE/TO”. Voto acolhido, por unanimidade. **63)Autos CSMP nº 966/2018** - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Apurar a regularidade ambiental e urbanística do Loteamento Cidade Nova, Araguaína. APÓS INÚMERAS DILIGÊNCIAS,

REQUISIÇÕES E RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS, A CONSTRUTORA EMPREENDEDORA ACEITOU, POR MEIO DA ASSINATURA DE UM TAC, REGULARIZAR O PROJETO URBANÍSTICO PROMOVEDO READEQUAÇÕES PARA MELHOR ATENDER O SISTEMA VIÁRIO, AS ÁREAS VERDES, AS APP'S E AS ÁREAS PÚBLICAS DO MENCIONADO LOTEAMENTO. FIRMADO TAC, A SITUAÇÃO MOTIVADORA CESSA IMPONDO O ARQUIVAMENTO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. Por fim, foram apreciados os feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra: **1) Autos CSMP nº 409/2016** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 023/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 23/2015. instaurado face a notícia da edificação particular em passeio público. DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA APONTA UM AVANÇO DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS SOBRE A CALÇADA – SEM QUALQUER PREJUÍZO À TRAFEGABILIDADE DOS PEDESTRES E/OU PAISAGEM URBANA, SEGUE O MESMO ALINHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES DA QUADRA ANTERIOR – REGULAR TRÂNSITO DE PEDESTRES - AUSÊNCIA DE POLUIÇÃO VISUAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 560/2016** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011/22303 – 2011.2.29.28.0054. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2011.22303. Apurar eventual ato de improbidade em decorrência de recebimento de salários sem a respectiva prestação laboral pelos servidores comissionados da Câmara Municipal de Palmas – AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO – FOLHA DE PONTO DE APENAS CINCO LISTADOS – A AUSÊNCIA DO CONTROLE É INDÍCIO DE FALTA DE CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL, MESMO ESTANDO LOTADO NOS GABINETES DO VEREADORES - ADEMAIS, NÃO SE PODE OLVIDAR QUE TAIS CONDUTAS ILÍCITAS POR PARTE DOS SERVIDORES (RECEBIMENTOS DE PROVENTOS SEM CONTRAPARTIDA LABORAL) OBVIAMENTE TIVERAM ÊXITO EM RAZÃO DA

CONDESCENDÊNCIA DOS VEREADORES QUE, DE ALGUMA FORMA, ATESTAVAM SUAS FREQUÊNCIAS DURANTE O PERÍODO QUE ESTIVERAM LOTADOS NOS RESPECTIVOS GABINETES. ARQUIVAMENTO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – nos termos do art. 21, §5º, II, da Res. 003/2008/CSMP”. Voto acolhido, por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 618/2016** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2012. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 015/2012 INSTAURADO PARA REGULARIZAR E CRIAR O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAIS ANTIDROGAS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – APÓS UMA SUCESSÃO DE OFÍCIOS E RECOMENDAÇÕES O FUNDO E O CONSELHO RESTARAM CRIADOS - ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 650/2016** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 005/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2015 – apurar irregularidades na administração de Santa Tereza do Tocantins referentes ao adicional garantido pela Lei n 12.994/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde de aos Agentes de Combate às Endemias. - DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO INFORMANDO DA LEI MUNICIPAL N 227/2010 QUE IMPLEMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – ATENDIMENTO - PISO SALARIAL FIXADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 12.994/14 – ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 676/2016** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2008. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010/2008 – NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – DILIGÊNCIAS REALIZADA – DOCUMENTAÇÃO AMEALHADA REGISTRA INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PARENTES DE AUTORIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO OCUPANDO CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA NÃO SE APLICA A SÚMULA VINCULANTE Nº13 DO STF - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP– ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto

acolhido, por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 850/2016** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 253/2016. **Ementa:** “PROVIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA TITULAR DA 5ª PJ DE ARAGUAÍNA – RETORNO À ORIGEM E NOMEAÇÃO DO TITULAR DA 7ª PJ PARA MANIFESTAÇÃO – REQUESTADAS INFORMAÇÕES SEGUIDAS DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO JUSTIFICADA NA APURAÇÃO DOS FATOS PELA POLÍCIA FEDERAL – REMESSA AO CSMP – DECISÃO, RETORNO DOS AUTOS TENDO EM CONTA QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO É AUTÔNOMO E EM NADA SE COMUNICA COM A RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL APURADA PELA POLÍCIA FEDERAL – DETERMINAÇÃO PARA QUE SE ESGOTE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À COMPROVAÇÃO OU NÃO DA REAL NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO INFRATOR – REENVIO DOS AUTOS À 7ª PJ – DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO SEM ÊXITO CONTUDO NA COMPROVAÇÃO DAS REAIS CONDIÇÕES DE HIGIEZ MENTAL DO AUTOR DO ILÍCITO - NO CASO DOS AUTOS, DADA A PASSAGEM DO TEMPO E AUSÊNCIA DE PROVAS NÃO REALIZADAS A TEMPO E MODO, INVIABILIZAM A APURAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 064/2017** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 085/2008. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PEÇA DE INFORMAÇÃO Nº 85 /2008 – Apurar notícia de acumulação indevida de cargos de Secretária de Ação Social e Professora, no município de Fátima – DILIGÊNCIAS REALIZADAS À ÉPOCA - INSTRUÇÃO SATISFATÓRIA DO FEITO - IRREGULARIDADE COMPROVADA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUANTO AO ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO PELO PREFEITO - ÓBITO DA INVESTIGADA – AUSÊNCIA DE HERANÇA – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA QUE OCORRA A DEVOLUÇÃO DO QUE FOI PAGO PELO ERÁRIO AO SERVIDOR - VEDAÇÃO DO TRABALHO GRATUITO OU ESCRAVO – VEZ QUE, NÃO OBSTANTE IRREGULAR A ACUMULAÇÃO DOS CARGOS, HOUE DE SUA PARTE A CONTRAPARTIDA LABORAL - ARQUIVAMENTO

– HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 080/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO RECEBIDO COMO NOTÍCIA DE FATO – MATRÍCULA ENSINO NOTURNO – JOVEM TRABALHADOR - DILIGÊNCIAS PRELIMINARES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA DO ALUNO - ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA QUE O ALUNO ESTAVA MATRICULADO NO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL - DILIGÊNCIAS SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AÇODADA – NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 250/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 130/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando responder consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeita Municipal quanto a regularidade ou não de locação de imóvel. EM SE TRATANDO DE PEÇAS DE INFORMAÇÕES QUE NÃO DERAM ENSEJO À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E/OU INQUÉRITO CIVIL, SERÃO ARQUIVADAS NA PRÓPRIA ORIGEM, ALÉM DO QUE, EMBORA DENOMINADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, OS PRESENTES AUTOS NÃO SE PRESTA AO QUE DISPÕE O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 – CNMP, PORQUANTO, NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA HAVER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADA PELA PROMOTORA – MATÉRIA DE CUNHO CORREICIONAL DE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DE SÚMULA ACUSATÓRIA”. Voto acolhido, por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 612/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção

de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 015/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado, a partir de notícia, aportada via Ouvidoria MP/TO, para apurar suposta poluição sonora praticada pelo clube da maçonaria do município de Miracema-TO. REALIZADA DILIGÊNCIA MINISTERIAL. POLUIÇÃO SONORA NÃO VERIFICADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 617/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 021/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público, o município de Miracema-TO e Dallas Club. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TAC. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **12) Autos CSMP nº 642/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 324/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar eventual necessidade de reparação de dano ambiental decorrente da prática criminosa de pesca em local proibido, município de Miracema-TO. INSTAURAÇÃO PRÓ-FORMA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE REPARAR EVENTUAL DANO AMBIENTAL. INEXISTÊNCIA DE DANO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **13) Autos CSMP nº 759/2017** – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.6.29.20.0592. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Instaurado com vista a apurar suposta restrição de visita dos familiares e acesso de alimentos no CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES JUNTADAS COMPROVAM A PERIODICIDADE SEMANAL DAS VISITAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS – LEGALIDADE E RAZOABILIDADE NA RESTRIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE DIFICULTAM A VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS

REGRAMENTOS QUESTIONADOS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **14) Autos CSMP nº 770/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa de Prefeita de Xambioá ao demitir servidor concursado por motivação política. NÃO RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TENHA DEMITIDO O REFERIDO SERVIDOR, TAMPOUCO A ALEGADA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA OU QUALQUER OFENSA A PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENSEJE A RESPONSABILIZAÇÃO DO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 791/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 304/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para fiscalizar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Casa do Idoso. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO. DESCABIDO O REEXAME E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR SOBRE O ARQUIVAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **16) Autos CSMP nº 799/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 307/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para fiscalizar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INEPTA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **17) Autos CSMP nº 804/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 253/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar suposta superlotação de salas de aula da EMEI Vilmar Vasconcelos Feitosa, Miracema do Tocantins. REALIZADAS DIVERSAS

DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACOLHIDA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **18) Autos CSMP nº 824/2017** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 070/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa de Diretores Regionais da AGETRANS pelo inadimplemento perante fornecedores de produtos, município de Paraíso do Tocantins. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DANOS APTOS A ENSEJAR AÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 858/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0060. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possíveis lesões de ordem urbanística, bem como aos direitos de consumidores, em decorrência da implantação de loteamento irregular situado na Rodovia TO-020, nesta Capital. NOTÍCIA DE LOTEAMENTO IRREGULAR NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **20) Autos CSMP nº 903/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0397. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado para apurar suposta emissão de passagem para destino superior ao de desembarque de passageiros pela empresa Viação Xavante, terminal rodoviário de Palmas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. PASSAGENS EMITIDAS REGULARMENTE E DENTRO DOS LIMITES DA CONCESSÃO. FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO E PROCON. CONSUMIDOR CIENTE DA IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO PARA O DESTINO DESEJADO PELAS LIMITAÇÕES DE OPERAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PRÁTICA ABUSIVA. RESTANDO TÃO SÓ DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL DO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA TUTELAR DEMANDA INDIVIDUAL

DISPONÍVEL. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **21) Autos CSMP nº 909/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0047. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta má prestação no atendimento ao cliente pela Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (Celtins). REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONCESSIONÁRIA ADOTOU MEDIDAS PARA MELHORAR ATENDIMENTO. SOLUCIONADA A DEMANDA RELACIONADA A DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS. RESTANDO SOMENTE EVENTUAL REPARAÇÃO DE CUNHO INDIVIDUAL. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA TUTELAR DEMANDA INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **22) Autos CSMP nº 937/2017** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 034/2008. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar sob qual circunstância foram alienados bens imóveis (24 lotes) da Prefeitura de Gurupi-TO. AO FINAL DA APURAÇÃO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTENDEU NÃO HAVER QUALQUER IRREGULARIDADE NA ALIENAÇÃO, POIS FORAM CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 17, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº. 8.666/1993, O QUE HOVE COM O PECULIAR ACERTO. ADEMAIS, QUALQUER RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ESTARIA OBSTADA PELO ÓBITO DO ALCAIDE DE CUJUS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **23) Autos CSMP nº 942/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 004/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta falta de medicamentos e assistência médica adequada na UTI do Hospital Geral de Palmas. EXISTÊNCIA DE ACP TRATANDO DO TEMA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE OUTRA ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido

por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **24) Autos CSMP nº 970/2017** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possíveis irregularidades na propositura, tramitação e eventual apreciação de Projeto de Lei que concedia aumento na remuneração de agentes públicos do município de Tocantinópolis. DILIGÊNCIAS EFETUADAS. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. PERDA DO OBJETO – SÚMULA/CSMP-TO Nº 010/2013 – ÊXITO MINISTERIAL ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **25) Autos CSMP nº 973/2017** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 041/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em face de demanda na área da saúde, consistente na dispensação de medicamentos a idoso. SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE INTERVENÇÃO DO *PARQUET*. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **26) Autos CSMP nº 986/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 092/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 092/2016, instaurado com vista a garantir o tratamento necessário à desintoxicação de adolescente, em razão de uso de drogas – PROTEÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL EM RELAÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA A PEDIDO – PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO MINISTERIAL SOLICITANDO AO GENITOR LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO, ATESTANDO A NECESSIDADE DO TRATAMENTO - conforme art. 6º da Lei 10.216/2011 – NO CURSO DO PROCEDIMENTO RESTOU CERTIFICADO NOS AUTOS QUE A ADOLESCENTE DEIXOU A DEPENDÊNCIA DAS DROGAS, RESIDE COM OS PAIS, TRABALHA E ESTUDA - DISPENSA DA INTERNAÇÃO PELO GENITOR - PERDA DO OBJETO - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **27) Autos**

CSMP nº 374/2018 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 123/2014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – VISANDO APURAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO PROMOVIDA PELO DENASUS, EM AUDITORIA, DIRIGIDA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, NO SENTIDO DE INSTITUIR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR CIST. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **28) Autos CSMP nº 457/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 181/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AO REPASSE DOS RECURSOS DA AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ARAGUAÍNA. ATRASOS E REPROGRAMAÇÃO DE REPASSE PELO GESTOR, SEM MALÍCIA OU FINS DE LOCUPLETAMENTO ENCONTRAM-SE DENTRO DA MOLDURA DA PERENE GANGORRA ARRECADAÇÃO/DESPESA E NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **29) Autos CSMP nº 523/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2008. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2008. INSTAURADO EM 2008 PARA APURAR NOTÍCIA DE NEPOTISMO NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - DILIGÊNCIAS REALIZADAS NA FORMA DE OFÍCIO ENCAMINHADO AOS CHEFES DE AMBOS OS PODERES – SOBRINHA DE VEREADOR OCUPANDO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – AFRONTA À SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF - FATOS OCORRIDOS EM 2008 – ALTERAÇÃO DA REALIDADE DA ÉPOCA E PERDA DE GRANDE PARTE DAS INFORMAÇÕES - CRISTALINA A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO - PARENTES DO PREFEITO MUNICIPAL OCUPANDO

CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA NÃO SE APLICA A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP–ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **30) Autos CSMP nº 557/2018** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 020/2006. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO – INAUGURADA EM FACE DE DENÚNCIA DE DEPREDÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE SHOWS PARTICULARES. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **31) Autos CSMP nº 789/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 101/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE MENORES QUE ESTAVAM FAZENDO USO DE DROGAS ILÍCITAS, CONFORME RELATO E PEDIDO DE AJUDA DA GENITORA. APÓS ALGUNS PERCALÇOS NA LOCALIZAÇÃO DOS MENORES, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE CONSTATOU A PERDA DO OBJETO, POIS UM DELES ESTAVA INTERNADO PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E A OUTRA ATINGIU A MAIORIDADE. – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **32) Autos CSMP nº 804/2018** - Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.6.29.30.0019 – 2012/5061. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PEÇA DE INFORMAÇÃO – INAUGURADA EM FACE DE RECEBIMENTO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ACIDENTE DO TRABALHO, ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO TOCANTINS. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **33) Autos CSMP nº 1368/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

Assunto: Promoção de Arquivamento no Inquérito Civil Público nº 005/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Apurar irregularidades relacionadas à saúde, meio ambiente e segurança pública, ocorridas na localidade denominada de Feirinha, em Araguaína. A EFICIENTE ATUAÇÃO DESTE *PARQUET* FOI DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA FEIRINHA, PROCEDIDA PELA MUNICIPALIDADE, QUE IMPLICOU EM PROGRESSIVAS MUDANÇAS, INCLUSIVE COMPORTAMENTAIS DOS COMERCIANTES, CONSUMIDORES E DEMAIS FREQUENTADORES. DEBELADAS AS CONDIÇÕES PRECÁRIAS ESTRUTURAIS E DE HIGIENE DA FEIRINHA DE ARAGUAÍNA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **34) Autos CSMP nº 1421/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Declínio de Atribuição no Inquérito Civil Público nº 070/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 070/2016 - Instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato nº 66/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Empresa Recep Engenharia referente à contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional em 19 hospitais do Estado – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO ESPECIFICANDO QUE AS DESPESAS CORRERÃO COM RECURSOS FEDERAIS – EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PP N 1.36.000.000049/2018-91) RELATIVA AO MESMO CONTRATO – INEXISTÊNCIA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO MPF”. Voto acolhido, por unanimidade. **35) Autos E-ext nº 2017.0000078** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.0000078. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar suposto pagamento indevido de vencimentos a servidor, conforme denúncia anônima efetuada na Ouvidoria deste *Parquet*. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DEMONSTRARAM QUE O

REFERIDO SERVIDOR FOI INVESTIDO PARA O CARGO DE MENSAGEIRO, POR MEIO DE CONCURSO, SENDO TAL CARGO EXTINTO POSTERIORMENTE. O APROVEITAMENTO DO SERVIDOR FOI EFETUADO EM CARGO COM ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS COMPATÍVEIS COM O ANTERIORMENTE OCUPADO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, por unanimidade. **36) Autos E-ext nº 2018.0007507** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 2018.0007507. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar supostos crimes de desenvolvimento clandestino da atividade de telecomunicação (artigo 183 da Lei nº 9.472/97), município de Formoso do Araguaia-TO. NOTÍCIA-CRIME. REMESSA INDEVIDA. MATÉRIA CRIMINAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA APRECIÇÃO DO DECLÍNIO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, por unanimidade. **37) Autos E-ext nº 2018.0008392** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 2018.0008392. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta utilização irregular de áreas de preservação permanente e reserva legal no Assentamento Caracol, com a extração de madeiras e introdução de gado, área advinda de programa do Governo Federal (INCRA). INFRAÇÕES E CRIMES AMBIENTAIS EM ÁREA DE PROGRAMA FEDERAL DE REFORMA AGRÁRIA. INTERESSE DA UNIÃO E DE ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL (INCRA). COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME ART. 109, I DA CF. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido, por unanimidade. Ao final, em virtude do término do mandato, o Conselheiro João Rodrigues, trouxe em mãos, para apreciação, os feitos a seguir discriminados: **1) Autos CSMP nº 059/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11822. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAR AUSÊNCIA DE MÉDICO E MAU ATENDIMENTO DE

ENFERMEIRO NA UPA SUL DE PALMAS-TO - SOLUÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DA JUSTA CAUSA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **2) Autos CSMP nº 091/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20761. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE NOTÍCIA DE FALTA DE HIGIENE, AUSÊNCIA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E DE PESSOAL NO POSTO DE SAÚDE DA 307 NORTE, EM PALMAS – ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAÇÃO DA SITUAÇÃO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA ABARCANDO O OBJETO DO CASO EM EXAME. PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **3) Autos CSMP nº 123/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 022/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E MÁS CONDIÇÕES DO AÇOUGUE E COMERCIAL SILVA - ATOS INVESTIGATÓRIOS – NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 132/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/5459. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA DE FALTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE SERVIDORES PÚBLICOS, NAS UNIDADES DOS CAP’S - AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA ABARCANDO O OBJETO DO CASO EM EXAME. PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **5) Autos CSMP nº 144/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/24555. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE RECLAMAÇÃO FEITA NA PROMOTORIA, DE FALTA DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA NO HGP, MÁS CONDIÇÕES DE HIGIENE E INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS – AGENDAMENTO DA CIRURGIA –

AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL. – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **6) Autos CSMP nº 159/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 205/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR ESTRUTURA FÍSICA DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU – 192 - DESCONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. - ADEQUAÇÃO - PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **7) Autos CSMP nº 187/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12896. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA DE FALTA DE MEDICAMENTOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA, ABARCANDO O OBJETO DO CASO EM EXAME – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **8) Autos CSMP nº 207/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/10823. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA FILA PARA CIRURGIA BARIÁTRICA NO HGP – INFRAÇÃO FUNCIONAL POR PARTE DOS SERVIDORES DO NOSOCÔMIO – NÃO COMPROVAÇÃO – INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR INEFICIÊNCIA DA GESTÃO HOSPITALAR POR PARTE DO ESTADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri Filho. **9) Autos CSMP nº 230/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 008/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR INEXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - PRAZO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PELO NOVO CÓDIGO FLORESTAL -

LEI Nº 12.651/2012 QUE REVOGOU A LEI Nº 4.771/65 E INSTITUIU O CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 251/2018** – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A AUSÊNCIA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS - QUESTÃO SOLUCIONADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 259/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 012/2010. **Ementa:** “CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – NÃO NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – CONTRATAÇÃO IRREGULAR E DESVIO DE FUNÇÃO – DECURSO DE PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente

João Rodrigues Filho
Corregedor-Geral

Alcir Raineri Filho
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário